



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA N° 01 AO PL 120.2020

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RETRITIVA

Altera a redação do inciso V ao § 1º do art. 2º do PL 120.2020 com a seguinte redação:

V – 4 (quatro) representantes da sociedade civil, sendo dois indicados pelo Conselho Municipal de Política Cultural um do Fórum Permanente de Culturas de Sorocaba e um do Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos - SATED.

S/S., 21 de julho de 2020.

FERNANDA GARCIA
Vereadora

Justificativa: a pedido de artistas de Sorocaba e a fim de garantir maior representatividade da sociedade civil neste Grupo de Trabalho é que se apresenta esta emenda.